



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº 152/2018

Relator: ANDRÉ GONÇALVES GOMES – PR

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, cujo objeto é obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Verifica-se que a proposta visa abrir dotação orçamentária específica destinada a Indenizações e Restituições, a fim de que a Secretaria Municipal de Saúde possa proceder à devolução de recursos oriundos do Governo Federal, Fundo Nacional de Saúde para a construção da Unidade de Saúde Fiuza, cuja obra não foi executada.

O Executivo esclarece que os recursos a serem devolvidos estão disponíveis na conta bancária de nº 006.624.022-9, agência 0284 da Caixa Econômica Federal.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, a ser verificado na Caixa Econômica Federal, Agência 0284, Conta Corrente 624.022-9, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Cumprе destacar que o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no inciso II, Artigo 41 da Lei nº 4320/64.

Portanto, no que diz respeito aos princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto pelos nobres pares em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 27 de Setembro de 2018.

ANDRÉ GONÇALVES GOMES – PR
Relator



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

VALMIR DIONIZIO – PSD
Presidente

REINALDO ANACLETO – PDT
Vice-Presidente

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

